



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Chiapetta**

DECRETO Nº 041/19, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

“Suplementa e reduz rubricas do orçamento vigente e dá outras providências”.

CELÇO PAULO BEIER, Vice-Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte rubrica do orçamento vigente, no valor que respectivamente especifica:

**2.001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

0008 - 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

Art. 2º. Para cobertura da suplementação de que trata o artigo 1º deste Decreto, será reduzida a seguinte rubrica do orçamento vigente, no valor que especifica:

**REDUÇÃO:**

**0.001 - MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS, EM 02 DE AGOSTO DE 2019.

CELÇO PAULO BEIER,  
Vice-Prefeito no Cargo de Prefeito.

Registre-se e Publique-se:

LUANA BÁRBARA DA ROSA PITÓL,  
Secretária Municipal de Administração.